



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Poços de Caldas, 11 de Março de 2025.

M.I. Nº 056/2025-SMSP/DAC

De: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Para: Departamento de Suprimentos

Assunto: Pedido de Esclarecimentos referente ao PRP-E 107/24.

Prezada Senhora Diretora,

Referente ao pedido de esclarecimentos referente ao PRP-E 107/24, que tem por objeto o PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VARRIÇÃO E LIMPEZA EM SITUAÇÕES ESPECIAIS NÃO COBERTAS PELOS SERVIÇOS ROTINEIROS DA DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, apresentado pela empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, temos a informar o que segue:

1. Qual a atual prestadora dos serviços?

Resposta: Atualmente não há prestadora de serviços com igual objeto deste edital.

2. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?

Resposta: Não existem funcionários que executem os serviços, pois não há prestadora de serviços, conforme item 1.

3. Qual o valor dos salários praticados atualmente?

Resposta: Não existe valor de salários praticados, pois não há prestadora de serviços, conforme item 1.

RDJ

4. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora deverá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade sob pena de desclassificação? Poderia esclarecer?

Resposta: A empresa licitante deverá adotar convenção coletiva da categoria.

5. Quantos veículos deverão ser previstos para a execução dos serviços, visto que os serviços exigem transporte de pessoal, material e destinação dos resíduos? E quais as especificações mínimas (ano de uso, tipo)?

Resposta: A quantidade de caminhões e suas respectivas capacidade, deverão ser conforme a demanda, de forma a não prejudicar a logística do trabalho e a retirada dos resíduos, conforme item 4.2.5 do edital.

6. O Vale-transporte e o Vale-alimentação deverão ser fornecidos de forma integral referente à 22 dias?

Resposta: Conforme convenção coletiva da categoria.

7. Poderia informar a quantidade média mensal que é faturado por estes serviços nos últimos 12 meses?

Resposta: Não possuímos quantidade média que é faturado por este serviço nos últimos 12 meses, devido a ser uma nova contratação, conforme item 1.

8. Em relação ao faturamento, ele será mensal? Levando em consideração a medição realizada no mês.

Resposta: Itens 7.1.21.1.4, 7.1.21.1.16 do edital.

9. Referente ao descarte/destino final dos resíduos do serviço de varrição: será a contratante quem indicará o local? A responsabilidade pelos custos ou obrigação será por conta da contratada?

Resposta: Item 4.2.4 do edital.

10. A empresa licitante poderá dimensionar o quadro de pessoal, compondo a equipe de funcionários de acordo com sua expertise, de forma que atenda ao objeto licitado?

Resposta: Item 7.1.21.1.3 do edital.

11. Qual a média mensal de quilometragem os veículos atualmente fazem?

Resposta: Conforme resposta ao item 1, não temos atualmente prestadora de serviço com igual objeto deste edital, portanto não há como informamos a quilometragem solicitada.

12. Além dos 65 varredores, será exigido mais funcionários? Poderia especificar quais funções e quantidades de postos de trabalho?

Resposta: Não serão exigidos além dos 65 colaboradores. Sobre as especificações das funções e quantidades de postos de trabalho está no item 7.1.21.1.3 do edital.

13. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?

Resposta: A empresa licitante deverá consultar convenção coletiva da categoria, item 7.1.21.1.11 do edital.

14. Caso seja detectado através de Laudo Técnico a existência de trabalho insalubre ou periculoso a Contratada terá direito garantido ao reequilíbrio contratual?"

Resposta: A contratada poderá apresentar reequilíbrio contratual para análise jurídica do mesmo.

Celso Donato de Moraes Filho

Secretário Municipal de Serviços Públicos